



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

INDICAÇÃO Nº:

DATA: 01/04/2019

AUTORIA: VALDIR CORDEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data:

01/04/2019

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 128/2019
Data: 01/04/2019 - Horário: 17:11
Legislativo - IND 13/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

Indica ao Senhor Prefeito que realize atividades destinadas às crianças do Município.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da Administração Municipal a possibilidade de realizar atividades educativas de lazer e recreação destinadas às crianças do Município duas vezes por mês.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que a implementação de atividades destinadas as crianças é uma iniciativa necessária, pois os jogos e brincadeiras recreativas auxiliam no desenvolvimento das habilidades específicas como coordenação motora, orientação espacial, ritmo, equilíbrio, organização temporal e desenvolvem a linguagem possibilitando uma melhor comunicação. Portanto, as atividades lúdicas para educação infantil são imprescindíveis para que as crianças tenham um crescimento e desenvolvimento saudável, possibilitando uma melhor integração com a sociedade.

VALDIR CORDEIRO

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data:

01/04/2019

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
unanimidade